



HOMOLOGO

08/10/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 960/24, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Concede, até 21 de junho de 2027, ao Colégio Educar, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 4º e do 5º ano, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Cumprimento de Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 025/24, decorrente do Processo n.º 125/21-CEE/RO, do Colégio Educar, em Ji-Paraná, e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 16 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Conceder, até 21 de junho de 2027, ao Colégio Educar, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 4º e do 5º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos escolares expedidos pelo Colégio Educar, em Ji-Paraná, referentes ao Ensino Fundamental do 4º e do 5º ano, a partir de 22 de junho de 2024 até a data da publicação desta Resolução.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE N.º 191

Em: 10/10/24